

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO N° 07/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026).

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Mayara Oliveira Miranda Paludetto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria de Fátima Souza Costa Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Talita Dayane da Cruz	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Maria Luiza Pereira de Deus	Conselho Tutelar

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Rafael Vital dos Santos
Vice - presidente CMDCA